

----- Ata N.º 18/2018 -----

- Aos quatro dias do mês de Setembro do ano 2018, pelas 21 horas, reuniu a Junta de Freguesia de Mora, na sua sede, sita no Largo do M.F.A., n.º 2, 7490 – 217, Mora, onde estavam presentes: Marco António Fortio Calhau – Presidente, Nélia de Jesus Dias Aniceto Santos – Secretária e Arnaldo António Valdanta da Silva – Tesoureiro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

- Não foram abordados assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**ORDEM DO DIA:**

-----1º - **Atendimento a fregueses**-----

- Não estiveram presentes outros fregueses.-----

-----2º - **Correspondência recebida e expedida**-----

- O Executivo tomou conhecimento da correspondência recebida e expedida.-

-----3º - **Mapa de faturas pagas**-----

- O Executivo tomou conhecimento do mapa das faturas pagas no valor total de 657,80 € (seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos).-----

-----4.º **Alteração Orçamental**-----

-O executivo aprovou por unanimidade a 9ª alteração orçamental para o corrente ano.-----

-----5.º **Alteração ao plano de acções mais relevantes**-----

-O executivo aprovou por unanimidade a 4ª alteração ao plano de acções mais relevantes para o corrente ano.-----

-----6.º **Alteração ao plano plurianual de investimentos**-----

-O executivo aprovou por unanimidade a 1ª alteração ao plano plurianual de investimentos para o corrente ano.-----

**-----7º Lei Nº50/2018 de 16 de agosto – Transferência de competências para as autarquias locais e para as comunidades intermunicipais-----**

A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- **Até 15 de setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;**
- **Até 30 de junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.**

Assim:

A Junta de Freguesia de Mora deliberou por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mora, não aceitar a transferência de competências conforme determina a lei Nº50/2018, de 16 de agosto. Deve esta matéria ser remetida para a Assembleia de Freguesia.-----

**-----8º Moção pela manutenção da Loja dos CTT na Freguesia de Mora---**

O Executivo aprovou por unanimidade a Moção pela manutenção da Loja dos CTT na Freguesia de Mora, anexa à presente acta.-----

- Todas as deliberações tomadas sobre as matérias apresentadas nesta reunião de Junta foram discutidas e aceites por pelo menos 2/3 dos eleitos da Junta de Freguesia nos termos do n.º 2 do artigo 50.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, sendo reconhecida por todos a urgência da deliberação imediata sobre os assuntos em causa.-----

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi dada por encerrada, pelas 22 horas e 25 minutos, do dia 04 de Setembro, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta. -----

**-O Presidente:** \_\_\_\_\_ 

**-O Secretário:** \_\_\_\_\_ 

**-O Tesoureiro:** \_\_\_\_\_